



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/PROAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – Ifal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 71 e 78 do Regimento Geral do Instituto Federal de Alagoas, aprovado pela Resolução nº. 51/CS, de 09/12/2013, nomeado pela Portaria nº 1.915/GR, de 19 de junho de 2019, do Instituto Federal de Alagoas, publicada no DOU em 21/06/2019,

CONSIDERANDO o Comunica SIAFI nº 2020/0581671, de 24 de setembro de 2020, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, do Ministério da Educação, que informa que não será editado normativo estipulando prazos para a execução orçamentária das despesas discricionárias no âmbito do MEC em 2020.

Resolve:

Art.1º. Orientar os *campi* e as áreas sistêmicas quanto a adoção de procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2020.

Prazos para Emissão e Reforço de Empenho

Art.2º. Os *campi* e as áreas da Reitoria deverão observar os seguintes prazos para movimentação de créditos, emissão e reforço de empenhos e pré-empenhos:

I - Até o dia 15 de dezembro de 2020 para as dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA e até o dia 15 de dezembro de 2020 para devolução dos saldos destes créditos para a Reitoria;

II – Até o dia 23 de dezembro de 2020 para as dotações orçamentárias recebidas por destaque (Termo de Execução Orçamentária Descentralizada – TED) das unidades orçamentárias vinculadas ao Ministério da Educação e até o dia 23 de dezembro de 2020 para devolução dos saldos destes créditos recebidos por destaque a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/PROAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

unidade orçamentária que os enviou;

III - Até o dia 23 de dezembro de 2020 para as dotações orçamentárias recebidas por destaque (Termo de Execução Orçamentária Descentralizada – TED) das unidades orçamentárias não vinculadas ao Ministério da Educação; e

IV - Até o dia 31 de dezembro de 2020 para as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União e das decorrentes de abertura de créditos extraordinários.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, ocorrendo necessidade institucional, a Pró-Reitoria de Administração poderá alterar o cronograma para emissão e reforço de empenhos, observando os prazos definidos pelo Ministério da Educação.

Despesas com Contratos Continuados

Art.3º. Os fiscais dos contratos das despesas de caráter continuado, relacionadas na Portaria nº 2.214/GR, de 18 de julho de 2019, e suas alterações, deverão informar às áreas de Orçamento, até dia 15 de novembro de 2020, os valores necessários para garantir o cumprimento dos seus contratos continuados, incluindo seus apostilamentos e termos aditivos, até o dia 31 de dezembro de 2020.

1º§ Os fiscais de contratos poderão utilizar o modelo disposto no Anexo II desta Instrução Normativa para prestar as informações às áreas de Orçamento, conforme determina o *caput*.

2º§ Os responsáveis pelas áreas de Orçamento deverão realizar ajustes (reforços/anulações de empenho) para garantir o cumprimento dos contratos continuados, incluindo seus apostilamentos e termos aditivos, até 31 de dezembro de 2020 conforme disposto no *caput* deste artigo.

Art.4º. Os *campi* e Reitoria deverão observar o prazo de vigência de cada contrato continuado, caso o término ocorra após a data limite para emissão e reforço de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/PROAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

empenho definida por esta Instrução Normativa a Unidade deverá antecipar a formalização do instrumento de renovação para permitir a emissão e/ou reforço do empenho.

Parágrafo Único – Caso não seja possível formalizar o instrumento de renovação antes da data estabelecida no *caput* deste artigo, a Unidade deverá instruir o processo de contratação com a expectativa e interesse da renovação, e, posteriormente, emitir o empenho.

Empenhos Estimativos

Art.5º. Os fiscais dos contratos e as áreas responsáveis pelas despesas estimativas deverão informar às áreas de Orçamento, até dia 15 de novembro de 2020, os valores necessários para garantir o cumprimento das respectivas obrigações até o dia 31 de dezembro de 2020.

§ 1º Os responsáveis pelas áreas de Orçamento deverão verificar se os empenhos estimativos estão com valores superiores ou inferiores ao previsto para atendimento das despesas do presente Exercício, devendo reforçar ou anular totalmente ou parcialmente estes empenhos, ajustando seus saldos para garantir a cobertura da despesa até 31 de dezembro de 2020.

§ 2º Consideram-se empenhos estimativos os emitidos para atender as despesas com para alunos e servidores, dentre outras cujo montante não se pode determinar previamente.

Empenhos Ordinários

Art.6º. As áreas de Almoxarifado e demais áreas demandantes da instituição deverão solicitar, até dia 15 de novembro de 2020, a anulação total ou parcial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/PROAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

dos empenhos ordinários emitidos para aquisição de materiais que não serão entregues e para realização de serviços que não serão prestados, respectivamente, sem prejuízo a adoção de todos os procedimentos legais de notificação e eventual punição ao fornecedor.

Reservas Orçamentárias

Art.7º. Os responsáveis pelas áreas de Orçamento deverão verificar, até dia 15 de novembro de 2020, junto às áreas solicitantes se os pré-empenhos emitidos no SIAFI terão suas despesas realizadas antes do prazo limite para emissão e reforço de empenho estabelecido nesta Instrução Normativa, devendo cancelar as reservas orçamentárias que não serão empenhadas até a data supracitada.

Parágrafo Único - Os saldos dos créditos dos pré-empenhos cancelados no SIAFI que não forem utilizados deverão ser devolvidos para a Reitoria, observando a data estabelecida nesta Instrução Normativa.

Programas Sistêmicos

Art.8º. Os responsáveis pelos programas sistêmicos institucionais (Assistência ao Educando, Pesquisa, Extensão, Ensino, dentre outros) deverão informar às áreas de Orçamento, até dia 15 de novembro de 2020, valores necessários para garantir o cumprimento das respectivas obrigações até o dia 31 de dezembro de 2020.

§ 1º Os responsáveis pelas áreas de Orçamento deverão verificar se os empenhos estimativos estão com valores superiores ou inferiores ao previsto para atendimento das despesas do presente Exercício, devendo reforçar ou anular totalmente ou parcialmente estes empenhos, ajustando seus saldos para garantir a cobertura da despesa até 31 de dezembro de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/PROAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Restos a Pagar

Art.9º. A inscrição de despesas em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e em Restos a Pagar Não Processados em Liquidação será realizada com base nos saldos devedores das contas contábeis 8.9.9.9.1.33.01 - Controle Indicação de NE a ser inscrita em RP a Liquidar e 8.9.9.9.1.33.03 - Controle Indicação de NE a ser inscrita em RP em Liquidação, mediante a indicação, no SIAFI, dos empenhos constantes nas relações de notas de empenho (RN) pelo Ordenador de Despesa da Unidade Gestora, no período de 1º a 16 de dezembro de 2020.

§ 1º Os empenhos não indicados, na forma do *caput*, e que sabidamente não forem utilizados deverão ser anulados e seus respectivos créditos devolvidos à Reitoria, até 15 de dezembro de 2020.

§ 2º Somente os empenhos emitidos a partir do dia 16 de dezembro de 2020 poderão ser inscritos em Restos a Pagar após o período fixado no *caput* deste artigo.

§ 3º Não serão inscritos em Restos a Pagar Não Processados empenhos referentes a despesas com Diárias, Ajuda de Custo e Suprimento de Fundos.

§ 4º Os empenhos inscritos em Restos a Pagar, emitidos em 2019 e em anos anteriores, deverão ser analisados antes da sua reinscrição, visando evitar a manutenção de saldos irrisórios e de saldos que sabidamente não serão utilizados, sem prejuízo das sanções administrativas às empresas que não entregaram os bens ou os serviços.

Suprimento de Fundos

Art.10. Os servidores detentores de Suprimento de Fundos deverão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/PROAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

informar a área de Contabilidade de sua Unidade Gestora, por meio de memorando eletrônico no SIPAC, a indicação precisa das aplicações realizadas e dos saldos em seu poder até 15 de dezembro de 2020, para fins de registro contábil dos valores aplicados e adequação da responsabilidade pelos saldos remanescentes.

§ 1º. A prestação de contas correspondente aos valores aplicados na data mencionada no *caput* deste artigo deverá ser apresentada até 18 de dezembro de 2020.

§ 2º. As contas 2.1.8.9.1.36.09 – Saque - Cartão de Pagamento do Governo Federal e 2.1.8.9.1.36.10 - Fatura - Cartão de Pagamento do Governo Federal deverão conter somente os valores relativos à apropriação de despesa vinculada a Suprimento de Fundos referente às faturas a vencer no exercício seguinte.

Rol de Responsáveis

Art. 11. As áreas de Contabilidade de cada Unidade Gestora do Ifal deverão atualizar o rol de responsáveis até o dia 31 de dezembro de 2020 conforme Instrução Normativa do TCU nº 63/2010.

Almoxarifado e Patrimônio

Art. 12. As Unidades deverão observar os prazos e as orientações emitidas pela Reitoria sobre a realização dos inventários anuais e demais procedimentos das áreas de Almoxarifado e de Patrimônio.

Art. 13. As áreas de Contabilidade deverão realizar os ajustes, as conciliações e a contabilização dos inventários anuais de Almoxarifado e de Patrimônio, observando os prazos definidos e as orientações emitidas pela Reitoria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/PROAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Liquidações e Pagamentos

Art. 14. As notas fiscais deverão ser liquidadas no Novo SIAFI pelos servidores das áreas responsáveis pela Contabilidade dos *campi* do Ifal e dos programas institucionais que detêm orçamento próprio até o dia 31 de dezembro de 2020.

§ 1º As notas fiscais deverão ser liquidadas considerando seu valor bruto.

§ 2º As notas fiscais de bens e materiais que constarem no Relatório de Movimentação do Almoxarifado – RMA e Relatório de Movimentação de Bens – RMB deverão ser liquidadas até a data fixada no *caput* deste artigo, para que não ocorram divergências entre os relatórios e os lançamentos contábeis.

Art. 15. Os responsáveis pelas áreas de Contabilidade de cada Unidade Gestora do Ifal, os dirigentes de Administração dos *campi* sem UG e os responsáveis pelos programas institucionais que detêm orçamento próprio, diligenciarão no sentido de que todos os encargos, cuja documentação se encontre em seu poder, sejam liquidados e/ou pagos nos prazos legais estabelecidos, evitando acréscimos de multa e juros.

Declaração do Contador Responsável

Art. 16. O contador ou técnico em contabilidade responsável pela área de Contabilidade de cada *campus* do Ifal, e dos programas que tenham contador responsável, deverão emitir declaração plena ou com ressalvas, de acordo com o seu julgamento, com base nas demonstrações contábeis e restrições contábeis apontadas na conformidade do mês de dezembro de 2020, considerando o seu grau de relevância e a materialidade dos valores envolvidos, conforme determinado pela Macrofunção SIAFI 02.03.18 – Encerramento do Exercício, item 8, seguindo os modelos determinados da Declaração Plena ou Declaração com Ressalvas, a ser entregue ao Departamento de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/PROAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Contabilidade e Finanças, da Reitoria, até o dia 06 de janeiro de 2021.

Disposições Finais

Art. 17. É de responsabilidade do dirigente de Administração, nos campi, e do Pró-Reitor de Administração, na Reitoria, coordenar setores e servidores das diversas áreas de sua Unidade, para que de forma organizada e articulada, cumpram as exigências dispostas nesta Instrução Normativa.

Art. 18. É de responsabilidade dos Ordenadores de Despesa, dos contadores ou técnicos em contabilidade responsáveis pelas áreas de Contabilidade dos *campi* do Ifal e pelos programas executados pelo Ifal atentarem para:

I – As alterações na legislação pertinente, inclusive aquelas emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional - STN (Órgão Central do Sistema de Contabilidade Federal e do Sistema de Administração Financeira Federal) divulgadas por meio de mensagem no SIAFI;

II – O fiel cumprimento da Macrofunção SIAFI 02.03.18 - Encerramento do Exercício;

III – O fiel cumprimento da Macrofunção SIAFI 02.03.17 – Restos a Pagar;

IV – O fiel cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 19. É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito do SIAFI, após 31 de dezembro de 2020, relativos ao exercício findo, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, no prazo estabelecido pela norma de encerramento do exercício.

Art. 20. Os servidores que têm seus períodos de férias e recesso marcados para os meses de novembro e dezembro de 2020 e janeiro de 2021 deverão treinar seus respectivos substitutos para realizarem os procedimentos dispostos nesta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/PROAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Instrução Normativa.

HEVERTON LIMA DE
ANDRADE:03491882460

Assinado de forma digital por
HEVERTON LIMA DE
ANDRADE:03491882460
Dados: 2020.10.28 18:05:19 -03'00'

HEVERTON LIMA DE ANDRADE

Pró-Reitor de Administração

De acordo.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO

Reitor - Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/PROAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2020

Data Limite	Providências
15/11/2020	Prazo para os fiscais dos contratos das despesas de caráter continuado informarem às áreas de Orçamento os valores necessários para garantir o cumprimento dos seus contratos continuados até o dia 31 de dezembro de 2020.
15/11/2020	Prazo para os fiscais dos contratos e as áreas responsáveis pelas despesas estimativas informarem às áreas de Orçamento os valores necessários para garantir o cumprimento das respectivas obrigações até o dia 31 de dezembro de 2020.
15/11/2020	Prazo para as áreas Almoxarifados e áreas de Compras deverão solicitar a anulação total ou parcial dos empenhos ordinários emitidos para os materiais que não serão entregues e serviços que não serão prestados, sem prejuízo a adoção de todos os procedimentos legais de notificação e eventual punição ao fornecedor.
15/11/2020	Prazo para os responsáveis pelas áreas de Orçamento deverão verificar junto às áreas solicitantes se os pré-empenhos emitidos no SIAFI terão suas despesas realizadas antes do prazo limite para emissão e reforço de empenho estabelecido nesta Instrução Normativa, devendo cancelar as reservas orçamentárias que não serão empenhadas até a data supracitada.
15/11/2020	Prazo para os responsáveis pelos programas sistêmicos institucionais (Assistência ao Educando, Pesquisa, Extensão, Ensino, dentre outros) informarem às áreas de Orçamento os valores necessários para garantir o cumprimento das respectivas obrigações até o dia 31 de dezembro de 2020.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/PROAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

15/12/2020	Prazo para movimentação de créditos, emissão e reforço de Empenho e Pré-Empenho dos créditos da LOA.
15/12/2020	Prazo para devolução/estorno dos créditos da LOA não utilizados para a Reitoria.
23/12/2020	Prazo para emissão e reforço de Empenho dos créditos recebidos por Destaque (Termo de Execução Orçamentária Descentralizada – TED) das unidades orçamentárias vinculadas ao Ministério da Educação.
23/12/2020	Prazo para devolução/estorno dos créditos recebidos por Destaque (Termo de Execução Orçamentária Descentralizada – TED) das unidades orçamentárias vinculadas ao Ministério da Educação do Ministério da Educação a unidade orçamentária que os enviou.
23/12/2020	Prazo para emissão e reforço de Empenho dos créditos recebidos por Destaque das unidades orçamentárias não vinculadas ao Ministério da Educação
01/12/2020 a 16/12/2020	Prazo para indicação pelo Ordenador de Despesas para inscrição em RP Não Processados a Liquidar e Em Liquidação
15/12/2020	Os detentores de Suprimento de Fundos deverão informar a área de Contabilidade a indicação precisa das aplicações realizadas e dos saldos em seu poder
18/12/2020	Prazo para apresentação da prestação de contas dos Suprimentos de Fundos, correspondente aos valores aplicados até o dia 17 de dezembro de 2020
31/12/2020	Últimos procedimentos no SIAFI2020 para as Unidades Gestoras, inclusive o cancelamento dos saldos ainda existentes na conta de empenhos a liquidar que não serão utilizados e/ou estão em desacordo com a legislação vigente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/PROAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

31/12/2020	Data limite para atualização do Rol de Responsáveis
31/12/2020	Data limite para realização de atos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial relativos ao Exercício 2020
31/12/2020	Prazo para emissão e reforço de Empenho das despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União e das decorrentes de abertura de créditos extraordinários
05/01/2020	Entrega da Declaração do Contador responsável para o Departamento de Contabilidade da Reitoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/PROAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

ANEXO II

INFORMAÇÃO SOBRE NECESSIDADE DE EMISSÃO/REFORÇO DE EMPENHO

Em atendimento as normas de encerramento emitidas pela Reitoria, e a necessidade de realizar os procedimentos de encerramento e início de exercícios financeiros, informo sobre a necessidade de emissão/reforço de Nota(s) de Empenho(s) para garantir o cumprimento das despesas contratuais, conforme descrição a seguir:

Empresa:

Nº/Ano do contrato:

CNPJ da empresa:

Objeto da contratação:

Data de início da vigência:

Data de término da vigência:

Item da contratação	Valor mensal da contratação (R\$)	Valor total da contratação (R\$)	Valor para empenho em 2020 (R\$)	Valor para empenho em 2021 (R\$)

Data:

Fiscal do Contrato
(Nome e matrícula SIAPE)